



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 117/2016 – Pregão nº. 080/2016

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **M.G.F Sul Construtora e Serviços LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.617.255/0001-51, localizada na Rua Inácio Lopes Siqueira, nº 734, Bairro Itapuca, na cidade de Resende/RJ, CEP 27.524-000, representada pelo sócio Sr. Marcelo de Souza Cotrim Neto, brasileiro, casado, empr'esário, portador da cédula de identidade RG nº 09746723-7 – Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 032.818.437-35, residente e domiciliado na Rua Dalva da Fonseca, nº 150 – Bloco 1 – apto. nº 101, Bairro Vila Santa Isabel, em Resende/RJ, CEP 27.522-000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 117/2016 - MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2016** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2017, firmado em 01/01/2017, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de vias permanentes e logradouros públicos e demais serviços relacionados, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato Original, tendo como nova vigência o dia 31 de Dezembro de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores conforme especificado abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QTDE	UNID	MESES	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
02	Auxiliar geral para serviços com periculosidade	03	Homem/mês	12 meses	R\$ 3.500,00	R\$126.000,00
03	Trabalhadores de serviço de limpeza e conservação de vias públicas	10	Homem/mês	12 meses	R\$ 2.850,00	R\$ 342.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- O valor total a ser pago à Contratada é de R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Reais), pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA:- As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2021, conforme verba a seguir especificadas:

552 - 02.10.00.15.452.0036.2099 - Manutenção da Infra Estrutura, de Serviços Gerais - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 - R\$ 391.800,00

568 - 02.10.00.26.782.0036.2102 - Manutenção das Estradas Vicinais – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 - 76.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 28 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Marcelo de Souza Cotrim Neto
**M.G.F SUL CONSTRUTORA E
SERVIÇOS LTDA – ME**

Dr. Gustavo Levenhagen Moura

PROCURADOR GERAL – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____